



Dezembro 2022

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA AENA, S.M.E., S.A.

Adesão por acordo do Conselho de Administração da ANB datado de 18 de abril de 2023



1. OBJETIVO

Para a Aena S.M.E., S.A. (doravante “**Aena**” ou a “**Sociedade**”), a proteção dos Direitos Humanos constitui uma parte essencial de seus valores e o quadro mínimo de atuação para garantir um desenvolvimento legítimo de sua atividade empresarial.

Com esta Política de Direitos Humanos (doravante, a “**Política**”), a Sociedade formaliza seu compromisso e responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos e, especialmente, aos que afetam a sua atividade e às operações desenvolvidas pelas pessoas trabalhadoras, com o objetivo de não ser cúmplice de nenhuma forma de abuso ou vulnerabilidade, e estabelece os princípios gerais necessários para assegurar o dito compromisso e responsabilidade.

Este compromisso transcende às pessoas que fazem parte da Aena e inclui os que colaboram ao longo da cadeia de valor, assim como todas as comunidades que habitam no ambiente em que se desenvolvem suas operações, incluídos os povos indígenas e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

Também, em todas as suas relações com prestadores e sócios comerciais, a Aena promove o respeito aos mesmos princípios, prestando particular atenção às situações de conflito e de alto risco de vulnerabilidade.

2. ALCANCE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política vincula e é aplicável à Aena e às sociedades integradas em seu grupo (nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comércio) (o “**Grupo Aena**”) e, através dela, a Aena compromete-se a defender o cumprimento e proteção destes direitos em todas as suas atividades e áreas geográficas em que está presente mediante uma participação majoritária. A Aena também impulsionará a adoção destes princípios e valores no resto de empresas com as quais colabore.

3. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS DA AENA COM OS DIREITOS HUMANOS

A Política de Direitos Humanos da Aena toma como referência, entre outros, os **princípios** estabelecidos:

(a) Nas **Nações Unidas (ONU)**:

- *A Carta Internacional de Direitos Humanos conformada pela Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948), o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966), e o Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos (ONU, 1966) e os dois protocolos que o desenvolvem.*
- *O Pacto Mundial das Nações Unidas.*
- *Os Princípios Reitores sobre as Empresas e os Direitos Humanos.*
- *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.*



- *Convenção de Direito das crianças.*

(b) Na Organização Internacional do Trabalho (OIT):

- *A Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT, 1998), os oito convênios fundamentais que a complementam*
- *Declaração Tripartida de Princípios sobre as Empresas Multinacionais.*
- *Política Social da OIT.*

(c) Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE):

- *Linhas e Diretrizes para Empresas Multinacionais.*

(d) As constituições e leis nacionais que reconhecem ou aplicam os direitos humanos.

Nesse sentido, a Aena assume os seguintes **compromissos**:

- **Compromissos em relação às Práticas profissionais¹**

- Emprego e fomento de um ambiente de trabalho respeitoso e digno:

A Aena reconhece o direito ao trabalho digno, seguro e de qualidade, à livre escolha e à liberdade de movimento, e recusa de todo ato que atente contra o direito à intimidade ou à dignidade do trabalhador.

De igual maneira, a Aena promove o cumprimento das leis locais e o respeito à cultura, costumes e valores das pessoas nas comunidades em que se desenvolvem as atividades da Sociedade.

- Promover a Igualdade de oportunidades, a diversidade e a não discriminação.

A Aena recusa toda forma de discriminação por motivos de idade, nacionalidade, raça, sexo, religião, estado civil, deficiência, ideologia política, orientação sexual, origem ou status social, ou qualquer outra condição pessoal, física ou social das pessoas, garantindo a igualdade de oportunidades, o respeito e o fomento da diversidade entre seu pessoal, em qualquer estágio do desenvolvimento de sua relação profissional. A seleção e promoção das pessoas trabalhadoras fundamenta-se nos princípios de igualdade, mérito, capacidade.

- Não admissão do trabalho forçado, o tráfico ilegal e o tráfico de pessoas ou a escravidão moderna em nenhuma de suas formas:

A Aena rejeita o uso de trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas; a coação e qualquer manifestação de assédio, incluindo o físico, psicológico, moral, sexual ou de abuso de autoridade, ou qualquer outra conduta que intimide ou ofenda os direitos das pessoas, incluindo as derivadas do tráfico ilegal, o tráfico de pessoas

¹ Inclui os trabalhadores migrantes.

ou qualquer forma de escravidão moderna.

- Facilitar a liberdade sindical e de associação e a negociação coletiva:

A Aena reconhece, sem interferências, o direito das pessoas trabalhadoras a constituir ou participar em organizações para a defesa e promoção de seus interesses, através do direito de associação e a representação sindical, ou nas formas de representação escolhidas em conformidade com a legislação e as práticas vigentes nos diferentes países onde se desenvolva a relação profissional.

Também, a Aena reconhece o valor da negociação coletiva como instrumento preferencial para a determinação das condições contratuais de seus funcionários, assim como para a regulação das relações entre a Diretoria e os sindicatos.

- Favorecer o desenvolvimento das pessoas:

A Aena reconhece a importância da educação, a formação e orientação profissional para o desenvolvimento das pessoas e de suas capacidades, impulsionando a participação das pessoas trabalhadoras e seus representantes nas mesmas.

- Remuneração justa e igualitária:

A Aena reconhece o direito a uma remuneração digna, ajustada à formação, experiência, responsabilidades e funções dos funcionários, em conformidade com o regulamento e legislação aplicável e o contexto socioeconômico, superando em qualquer caso o salário mínimo estabelecido nos países no qual opera.

A Empresa compromete-se a garantir a aplicação efetiva do princípio de igual remuneração por um trabalho de igual valor e, concretamente, a não existência de diferenças salariais por razão de gênero.

- Direito a descanso e tempo livre e o direito à vida familiar e pessoal:

A Empresa compromete-se a pôr em funcionamento medidas tendentes a favorecer a conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar de seus funcionários, e a desconexão profissional. O horário profissional semanal e as horas extras não superarão o limite legal estabelecido pela legislação de cada país.

- Proteger a saúde e segurança das pessoas, o direito à vida e à liberdade:

A Aena tem o compromisso de velar para que se mantenham as melhores condições de segurança e saúde física e psicológica profissional. Por isso, promove a difusão e reforço de uma cultura da segurança, desenvolvendo a conscientização sobre o risco e fomentando o comportamento responsável por parte das pessoas trabalhadoras, principalmente através da informação, a formação e o início das medidas preventivas.

- Em relação ao direito dos menores e rejeição ao uso de mão de obra infantil:

A Aena respeita os direitos das crianças e rejeita o uso de mão de obra infantil, segundo a definição deste conceito na legislação vigente no país no qual opere.

- Direito à liberdade de opinião, de informação e de expressão, assim como à privacidade de dados e à intimidade:



Para isso, a Aena põe à disposição de seus profissionais canais de comunicação que garantam a liberdade de opinião e expressão, e vela pelo direito de seus profissionais à proteção de seus dados pessoais e a sua intimidade.

- **Compromissos em relação aos serviços**

- Serviço seguro, excelente e de qualidade:

A Aena tem o compromisso de prestar um serviço seguro, acessível e de qualidade para todos, de proteger os diferentes grupos no uso dos serviços oferecidos, incluindo as pessoas com diversidade funcional, e de evitar qualquer trato discriminatório.

Também, vela para garantir a segurança dos usuários, assegurando que os serviços proporcionados estejam conformes às normas acordadas ou exigidas legalmente em matéria de saúde e segurança dos consumidores. Adicionalmente, opõe-se a qualquer forma de tráfico de pessoas e coopera com os diferentes grupos de interesse a respeito disto.

- Relação com os clientes baseada nos princípios de transparência, privacidade, confidencialidade, liberdade de expressão e não discriminação:

A Sociedade estabelece uma relação baseada no respeito e nos princípios de transparência e confiança, liberdade de expressão, confidencialidade e não discriminação com seus clientes, respeitando a diversidade de opiniões. Também, trabalha continuamente para garantir o cumprimento dos ditos princípios, facilitando aos consumidores acesso a mecanismos de reclamação, e adota medidas razoáveis para garantir a segurança dos dados de caráter pessoal.

- **Compromissos em relação ao ambiente e à comunidade**

- Manter a segurança e os direitos nas comunidades:

A Aena vela pelo respeito aos direitos das comunidades locais em que opera, e por minimizar o impacto negativo de suas atividades sobre o ambiente, favorecendo um diálogo aberto e construtivo baseado nos princípios de transparência, confidencialidade e não discriminação.

A sociedade presta especial atenção às comunidades mais vulneráveis, às pessoas com deficiência, às populações indígenas, às minorias étnicas, religiosas e linguísticas, e aos migrantes, fomentando os valores corporativos.

- Contribuir para a proteção do meio ambiente e para reduzir a pegada ambiental:

Preparar o capital natural, prevenir a contaminação ambiental, e controlar e minimizar o impacto ambiental das operações e atividades da Empresa.

- Contribuir para a manutenção da honestidade e integridade, para as relações éticas e boas práticas tributárias, e rejeição à corrupção e práticas anticompetitivas:

A Aena compromete-se em lutar contra a corrupção em suas diferentes formas, mediante a existência de diferentes elementos tais como regulamento interno e políticas. E rejeita qualquer forma de corrupção, suborno ou extorsão e declara-se contrário a influir na vontade de pessoas alheias à Aena para obter um benefício ou vantagem de qualquer



tipo mediante o uso de práticas que contrariem a Lei.

Neste sentido, a Aena proíbe a recepção e a entrega, promessa e oferecimento de qualquer tipo de pagamento, comissão ou presente a quaisquer autoridades ou funcionários públicos ou membros de entidades privadas, sempre que isto possa ser interpretado como um objetivo, como os realizados com a vontade de afetar um critério imparcial.

Também, a Sociedade evita qualquer tipo de conduta e procedimento contra a concorrência desleal, garante o cumprimento e do regulamento fiscal vigente e promove as boas práticas tributárias, e relações éticas e transparentes com os organismos reguladores e as Administrações públicas.

A Aena difundirá **seu compromisso com os Direitos Humanos ao longo de sua cadeia de valor**, promovendo que seus prestadores, empreiteiros, sócios de negócio e outras empresas colaboradoras formalizem seu compromisso com os Direitos Humanos e que, no caso de não dispor de política própria, apliquem a da Aena. Tudo isso sob um quadro de relações baseadas na confiança e no benefício mútuo.

Especialmente, a Aena fomentará que todos os funcionários que participem em processos de seleção de empreiteiros, prestadores e colaboradores externos, ajam com imparcialidade e objetividade, aplicando critérios justos, e evitando a colisão de seus interesses pessoais com os da Empresa.

4. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Para o efetivo desenvolvimento desta política e dos princípios que toma como referência, a Aena adquire o compromisso de colaborar com organizações não governamentais e outras instituições de índole social, assim como contribuir para o desenvolvimento de projetos sociais e ambientais.

A Aena também promoverá uma cultura de respeito dos Direitos Humanos, a conscientização de seus profissionais e o resto de sócios nesta matéria, em todas as áreas em que opera.

5. MECANISMOS DE SUPERVISÃO E CONTROLE

Conforme o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração, a Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática tem entre suas competências conhecer, impulsionar, orientar e supervisionar os objetivos, planos de atuação, práticas e políticas da Sociedade em matéria ambiental e social, assegurando que tais políticas identifiquem e incluam, entre outros os princípios, compromissos, objetivos e estratégia em relação aos Direitos Humanos.

Também, a Comissão de Nomeações, Retribuições e Governança Corporativa assume a responsabilidade de coordenar o processo de reportar a informação não financeira sobre diversidade, incluindo a divulgação da informação em matéria de Direitos Humanos.

Por sua vez, os mecanismos de controle e acompanhamento previstos pela Aena para o cumprimento dos compromissos em matéria de Direitos Humanos permitem uma avaliação ininterrupta do nível de risco, assim como a identificação de novos potenciais impactos ou preocupações sociais.



Para isso, a Aena trabalha no desenvolvimento de um processo contínuo de devida diligência em suas próprias atividades e outras relacionadas com terceiros focado em identificar, prevenir, mitigar e dar resposta a potenciais consequências negativas sobre os Direitos Humanos.

A Aena compromete-se em estabelecer mecanismos eficazes de reclamação em suas operações desde o início da atividade econômica, para que os indivíduos que potencialmente possam ver seus Direitos Humanos vulnerados tenham a capacidade de levar ao conhecimento da empresa tal situação.

Também, as pessoas trabalhadoras da Aena têm a obrigação de levar ao conhecimento da Sociedade qualquer possível descumprimento dos compromissos reunidos nesta Política, assim como nas outras diretrizes e pautas de conduta estabelecidas pela mesma.

6. APROVAÇÃO E REVISÃO

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião em 28 de janeiro de 2020, e atualizada pela última vez em reunião em 20 de dezembro de 2022, estando plenamente vigente enquanto não se produza nenhuma modificação na mesma.